



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

PORTARIA Nº 125, DE 24 DE ABRIL DE 2018.

Concede Licença Gestante a Servidora Pública Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto no art. 106 da Lei Complementar nº 050/2003 de 10 de janeiro de 2003,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder, Licença Gestação a Servidora Pública Municipal Delci Fátima Montac, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde, vinculada na Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social, conforme atestado médico, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 14 de Abril de 2018 a 11 de Agosto de 2018, com ônus para o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lindóia do Sul, 24 de abril de 2018.

GENIR LOLI
Prefeito Municipal

Conferido e registrado.
Para publicação no DOM/SC.

_____/_____/_____.

Sandra Regina Zuanazzi
Analista Administrativo